

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, 1ª de Abril de 2021

Processo Administrativo nº 1625/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR e suas respectivas secretarias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ascensor auto-blocante para uso da mão direita, para uso em cordas com diâmetro de 8mm à 13mm. Com certificação CE EN 567.	485827	Unidade	1	R\$ 349,82	R\$ 349,82
2	Avental de Napa – Avental de segurança, confeccionado em napa sintética, forro em poliéster, tiras de cordão de polipropileno para prender no pescoço e as costas. Cor branca medindo 140 x 70cm.	290545	Unidade	25	R\$ 21,25	R\$ 531,25
3	Avental de Raspa sem Manga tipo Açougueiro (Soldador), com e sem emenda, confeccionado em raspa de couro bovino, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com tira em raspa no pescoço para fixação, tiras laterais em raspa para fixação e ajuste do avental.	345131	Unidade	10	R\$ 70,44	R\$ 704,40
4	Bloqueador Solar fps 30 com repelente de insetos repele a ação de mosquitos, borrachudos, muriçocas e outros tipos de insetos. Também protege a pele dos efeitos nocivos das radiações UVA –UVB. 120 ml.	412781	Unidade	1156	R\$ 19,26	R\$ 22.264,56
5	Bloqueador solar fps 60 com repelente de insetos repele a ação de mosquitos, borrachudos, muriçocas e outros tipos de insetos. 120 GRAMAS.	405890	Unidade	2102	R\$ 28,89	R\$ 60.726,78

6	Boné com protetor facial e nuca - Boné confeccionado tecido brim sol a sol, com aba pequena, medindo 5,5 cm de comprimento. O boné possui botões de pressão laterais metálicos para acoplar protetor facial em tela de nylon nos tamanhos 8". Protetor de nuca 30 cm, presos aos bonés através de costura.	415527	Unidade	225	R\$ 42,91	R\$ 9.654,75
7	Boné desenvolvido para roçador para proteção da cabeça, pescoço e face contra raios solares uvb e uva. produzido em tecido 100% algodão com absorção de suor, aba plastica frontal, intertela interna termoconformada na parte frontal, proteção traseira estendida de pescoço em tecido 2 botões de pressão paralelos em niquel para acoplar protetor facial, protetor facial em tela de nylon meshtec preta injetada e antidistorsão visual, tira orbital interna absorvente e regulagem plastica para diferentes tamanhos de cabeça com 12 pontos.	615673	Unidade	22	R\$ 45,37	R\$ 998,14
8	Bota de segurança com cabedal em PVC, (impermeável forrada em malha 100% poliéster), cor branca, modelo unissex, sem fechamento, cano longo (+/-37cm), solado em PVC reforçado com borracha nitrilica e antiderrapante, solado injetado direto no cabedal, palmilha de montagem em PVC, sem planilha higiênica, biqueira em PVC, alma da bota em PVC. do nº34 ao 44.	433126	Pares	5	R\$ 51,19	R\$ 255,95
9	Bota de segurança com cabedal em PVC, (impermeável forrada em malha 100% poliéster), cor preta, modelo unissex, sem fechamento, cano longo, solado em PVC reforçado com borracha nitrilica e antiderrapante, solado injetado direto no cabedal, palmilha de montagem em PVC, sem planilha higiênica, biqueira em	315681	Pares	164	R\$ 48,00	R\$ 7.872,00

	PVC, alma da bota em PVC. do nº34 ao 44.					
10	Botina De Segurança, Confeccionada Em Raspa De Couro, Com Elástico, Com Biqueira De Aço, Palmilha Antibacteriana, Almofadada, nº 34 ao 44.	370211	Pares	96	R\$ 67,03	R\$ 6.434,88
11	Botina De Segurança, Confeccionada Em Raspa De Couro, Com Elástico, Com Biqueira De PVC ou equivalente, Palmilha Antibacteriana, Almofadada, nº 34 ao 44.	468656	Pares	193	R\$ 68,68	R\$ 13.255,24
12	Botina de segurança, confeccionada em raspa de couro, com elástico, sem biqueira, palmilha antibacteriana, almofadada, nº 40 e 42.	468656	Pares	16	R\$ 52,28	R\$ 836,48
13	Calça De Segurança Tipo motosserrista, Modelo Com Elástico E Cordão Para Ajuste, Confeccionada Em Poliéster, Com No Mínimo 8 (oito) Camadas De Fibras Internas De Proteção Em Poliéster, Desde A Cintura Ao Tornozelo, Forro Interno Em Poliéster E Algodão.	349482	Unid	37	R\$ 176,43	R\$ 6.527,91
14	Calça padrão, com elástico e cordão, com dois bolsos frontais e um traseiro. Faixa refletiva de 2,5 cm, sendouma faixa por perna, abaixo do joelho. Sem serigrafia. Tecido Brim pesado, cor cinza. Diversos tamanhos (P, M, G, GG, XG, etc.).	476852	Unidade	13	R\$ 65,52	R\$ 851,76
15	Camisa De Manga Longa. Na cor Verde Floresta, com Faixa Refletiva do P ao EG	477859	Unidade	30	R\$ 49,75	R\$ 1.492,50
16	Capa de chuva confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica. Na cor laranja.	399326	Unidade	35	R\$ 50,03	R\$ 1.751,05
17	Capa de chuva confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão,	477889	Unidade	108	R\$ 25,17	R\$ 2.718,36

	costuras através de solda eletrônica. Na cor amarela. P ao EG.					
18	Capa de chuva transparente confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica. Do P ao EG.	399247	Unidade	250	R\$ 19,43	R\$ 4.857,50
19	Capacete de segurança Classe A, com casco de aba frontal, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste fácil. O casco deve possuir duas fendas laterais, podendo acomodar abafador e viseiras. O capacete deve possuir a opção de utilizar uma tira jugular acoplada ao casco, O casco deve possuir a opção de tira refletiva, impressão de logo e suporte para lâmpada.	485461	Unidade	10	R\$ 54,68	R\$ 546,80
20	Capacete de Segurança Classe A, Tipo III; Jugular com três pontos de ancoragem. Cor branca ou Preta. Com certificação do INMETRO.	485461	Unidade	4	R\$ 181,74	R\$ 726,96
21	Capacete de segurança tipo aba frontal com nervura e reforço, injetado em polietileno com jugular.	321754	Unidade	18	R\$ 21,58	R\$ 388,44
22	Capacete Para Operador De Motosserra Com Viseira Acoplado Com Abafador De Ruídos Com Atenuação Mínima De 16 Db.	441220	Unidade	2	R\$ 145,17	R\$ 290,34
23	Cinta de ancoragem sem componentes metálicos.	600228	Unidade	2	R\$ 84,83	R\$ 169,66
24	Cinta Ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura com nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, acolchoamento interno na região lombar, faixa refletiva, ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de máxima aderência.	481609	Unidade	15	R\$ 59,34	R\$ 890,10

25	Cinturão de segurança tipo paraquedista e abdominal, fabricado em tira de poliéster, com um mosquetão CG 670 fabricado em aço com trava de rosca, localizado na altura do abdômen para unir as tiras. Fivelas duplas fabricadas em aço forjado, formato retangular para ajuste, localizadas nas tiras das pernas, na tira da cintura e na tira do suspensório. Meia argolas fabricadas em aço forjado, uma localizada na parte dorsal e duas localizadas na parte frontal, sendo uma na altura do abdômen e uma na altura do peito e duas fixadas nas laterais do cinturão. Apoio lombar e apoio das pernas, fabricados em EVA, com espuma forrada com uma camada na parte externa em lona de nylon e outra camada na parte interna em helanca e acabamento em viés.	312068	Unidade	18	R\$ 223,28	R\$ 4.019,04
26	Cinturão Tipo Alpinista/Paraquedista com proteção na lombar e nas coxas, com 5 pontos de conexão: ponto de conexão dorsal de proteção contra quedas; ponto de conexão peitoral proteção contra quedas; Ponto de conexão lateral com posicionamento em altura; Ponto de conexão ombros movimentação e espaço confinado; Ponto de conexão umbilical Sustentação ou suspensão; 2 ajustes na cintura (fivela em aço), 2 ajustes nas pernas (fivela dupla em alumínio); 2 ajustes do suspensório (fivela em alumínio); 1 ajuste para argola dorsal (fivela dupla em alumínio); Com alças laterais porta ferramentas. Com indicador de impacto. Suportar peso mínimo de 120kg. – 3 unidades.	312068	Unidade	4	R\$ 215,91	R\$ 863,64
27	Corda estática. Corda de segurança espessura de de 10mm à 11,5mm, carga mínima	451980	Rolo	7	R\$ 711,33	R\$ 4.979,31

	de ruptura de 30KN, Resistência de 39 KN. Para uso em altura e espaços confinados. Alongamento máximo de 2 à 3%. Rolo de 100m. Normas aplicáveis: NBR-15986:2011, NR-35 e EN-1891.					
28	Corda semi estática. Corda de segurança espessura de de 11mm à 11,5mm, carga mínima de ruptura de 30KN, Resistência de 39 KN. Para uso em altura e espaços confinados.. Alongamento máximo de 2 à 3%. Rolo de 50m. Normas aplicáveis: NBR-15986:2011, NR-35 e EN-1891.	405890	Rolo	3	R\$ 482,00	R\$ 1.446
29	Corda semi estática. Corda de segurança espessura de de 11mm à 11,5mm, carga mínima de ruptura de 30KN, Resistência de 39 KN. Para uso em altura, espaços confinados e uso na aplicação de linha de vida. Alongamento máximo de 2 à 3%. Rolo de 100m. Normas aplicáveis: NBR-15986:2011, NR-35 e EN-1891.	338464	Rolo	2	R\$ 915,33	R\$ 1.830,66
30	Creme protetor de segurança. Creme de proteção classificado como hidrossolúvel e Óleo Resistente, Grupo02. Proteção dos membros superiores do usuário contrariscos provenientes de produtos químicos: tolueno, xileno, benzina, thinner, águarraz, gasolina, óleo mineral, óleodiesel, querosene, pós em geral, ácido fosfórico diluído a 15%, Ácido Clorídrico diluído a 15%, Ácido Sulfúrico diluído a 15%, Ácido Acético diluído a 10% e hidróxido de sódiodiluído a 10%.Bisnaga individual com, no mínimo, 200 gramas.(CA: 5361).	412781	Unidade	4	R\$ 11,79	R\$ 47,16
31	Creme Protetor Solar com repelente FPS-30, contra raios UVA e UVB e proteção máxima contra sol e insetos. Repele os mosquitos. Muito resistente a água e suor. Rápida absorção;	412781	Unidade	62	R\$ 375,32	R\$ 23.269,84

	Ação Hidratante; Frangancia suave, 4 Litros.					
32	Luva de malha 4 Fios pigmentada, na cor cinza, tem um dorso respirável. Punho com elástico com acabamento overlocado. Pigmentos nos dois lados da luva P, M, G, GG.	355664	Pares	80	R\$ 2,10	R\$ 168,00
33	Luva de proteção confeccionada em raspa, com punho De 20cm , possui elastico De Ajuste No Dorso. Cano curto e cano longo (luva de raspa). P ao GG.	440936	Pares	42	R\$ 20,47	R\$ 859,74
34	Luva De Segurança Confeccionada Em Borracha Natural (látex) Super Reforçada, Ranhurada, Com Cano Longo Ou Extra Longo; Sem Revestimento Interno; Antiderrapante Na Face Palmar, Nos Dedos E Na Ponta Dos Dedos. Tamanho: P ao GG.	366698	Pares	25	R\$ 10,43	R\$ 260,75
35	Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, com ou sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Na cor verde. Tamanho: P ao GG.	374221	Pares	113	R\$ 10,35	R\$ 1.169,55
36	Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. Considerar a Unidade como uma Caixa com 100 unidade.	445712	Caixa	215	R\$ 27,43	R\$ 5.897,45
37	Luva de segurança produzida em látex natural, na cor Amarela, revestida internamente com flocos de algodão, punho com virola, espessura de 0,25 mm e comprimento de 30 cm. Tamanho: P ao GG.	355690	Pares	625	R\$ 7,31	R\$ 4.568,75
38	Luva de segurança tipo motosserrista 05 dedos com reforço em vaqueta 8/10 linhas nas pontas dos dedos. Punho com 9 cm de comprimento. Fechamento e ajuste práticos em velcro. Dorso e punho com revestimento externo de alta resistência a abrasão confeccionado em nylon.	430008	Pares	15	R\$ 52,10	R\$ 781,50

39	Luva De Segurança Tricotada Em Algodão, Palma Antiderrapante Pigmentada Com Pvc, Acabamento Em Overloque. Punho Com Elástico Para Melhor Ajuste As Mãos. Tamanho P ao GG.	355664	Pares	333	R\$ 7,47	R\$ 2.487,51
40	Luva de vaqueta natural, cano curto curtida em cromo, espessura de couro 10/12 com elástico embutido no dorso, polegar fixo na palma e no dorso, com reforço na palma confeccionado em nylon, acabamento com viés (vaqueta). Tamanho: P ao GG.	430008	Pares	105	R\$ 21,03	R\$ 2.208,15
41	Luva tátil, Luva PU, luva tricotada com fios de poliamida, sem costura, revestida na palma com PU, face palmar e ponta dos dedos com poliuretano, punho com elástico, formato anatômico. CA 32034 – 20 pares	318426	Par	50	R\$ 2,62	R\$ 131,00
42	Luva Térmica para alta temperatura confeccionada em tecido grafatex externo em fibra de aramida/carbono malha grossa sem costura, com forração interna dupla de lã, com punho confeccionado com tecido de aramida forrado em lona com comprimento de 20 cm forro interno de grafatex de algodão, tamanho único; para trabalho em contato com temperaturas de até 400°C.	419253	Unidade	10	R\$ 207,63	R\$ 2.076,30
43	Luva térmica para cozinha industrial. Luva de segurança confeccionada em aramida, reforço em para-aramida entre o polegar e o indicador, revestimento siliconado na face interna do tecido, punho de 20cm de comprimento, em tecido brim tipo sol a sol.	435196	Unidade	35	R\$ 68,56	R\$ 2.399,60
44	Luvas de borracha Luva para alta tensão classe 00, Luva de segurança isolante em borracha para alta tensão 2,5KV, para tensão máxima de uso de até 500V. Tamanhos: 9,5/10/10,5.	338212	Pares	22	R\$ 277,13	R\$ 6.096,86
45	Luvas de borracha, luva para alta tensão classe 00 luva de segurança, isolante em	384876	Pares	15	R\$ 654,36	R\$ 9.815,40

	borracha, para alta tensão 17 KV, para alta tensão máxima de uso de até 17000V. Com luva de raspa de proteção. Tamanhos: 9,5/10/10,5.					
46	Luvas isolantes de borracha para eletricista (750volts) com Certificado de aprovação MTE.	486640	Pares	11	R\$ 269,27	R\$ 2.961,97
47	Macacão Para Manipulação De Abelhas Em Nylon (tecido Sintético 100% Poliamida) , Composto Por 04 Bolsos (02 Na Frente E 02 Atrás), Possui Sistema De Ventilação Nos Braços, Pernas, Peito E Costa, Nos Punhos Com Elástico De 4 Cm Com Cordão Que Ira Ser Preso No Dedo Polegar Evitando Que Sua Manga Suba, Nas Pernas, Tornozelos Há Um Elástico De 02cm De Largura Preso Há Ele Existe Um Elástico De 0,5cm Que Ira Ser Preso No Pé Evitando Assim Que Suba Para A Canela Evitando Assim Que Sua Extremidade Suba Para A Canela, Seu Fechamento É Através De Zíper No Sentido Vertical, Onde Há Dois Cursores(Se Uma Dar Problema Há Outro). P AO EG.	611172	Unidade	6	R\$ 265,91	R\$ 1.595,46
48	Macacão Para Saneamento Tipo Jardineira De Pvc R10 Com Bota Acoplada. P ao EG.	482283	Unidade	18	R\$ 254,90	R\$ 4.588,20
49	Mosquetão formato oval de aço com fechamento em rosca. Confeccionado em aço, carga de ruptura: 25KN. NBR: 15.837:2010.	607738	Unidade	4	R\$ 31,97	R\$ 127,88
50	Mosquetão formato pera trava em alumínio com bloqueio automático, abertura de 22 mm, carga de ruptura 25 KN. NBR: 15.837:2010.	607692	Unidade	6	R\$ 79,57	R\$ 477,42
51	Máscara de solda composta de escudo confeccionado em polipropileno, carneira com regulagem de tamanhos através de ajuste simples ou com catraca e visor fixo que suporta um filtro de luz e uma placa de cobertura na parte interna e externa.	396951	Unidade	5	R\$ 42,03	R\$ 210,15

52	Máscara de solda de escurecimento automático de tonalidade variável 9 a 13 e com sensibilidade ajustável. com formato capacete, onde o operador não utiliza as mãos para segurá-la. Com catraca ajustável. Automática.	615841	Unidade	9	R\$ 145,62	R\$ 1.310,58
53	Perneira de Proteção Anticorte. Proteção de Motosserra com respiro e com 8 (oito) camadas de proteção. Comprimento ajustável com grampos superiores na cintura e duas tiras para ajuste.	481611	Par	6	R\$ 41,10	R\$ 246,60
54	Perneira de segurança que ofereça proteção anti-corte e para animais peçonhentos. Perneira de segurança confeccionada em couro sintético duplo, possui 03 talas de polipropileno, costura em linha de poliéster reforçadas com fechamento em velcro com orifícios nas laterais para ventilação. Proteção das pernas peito do pé do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos. Medidas mínimas: 42 cm de altura, por 52 cm de panturrilha e 46 cm do tornozelo, considerando a perneira aberta. CA: 14750 ou de mesma proteção.	618364	Par	14	R\$ 31,70	R\$ 443,80
55	Protetor Auricular, tipo plug de 3 falange, possuindo silicone de grau farmacêutico, com cordão de algodão, atenuando níveis de ruído com eficácia, tamanho único, reutilizável, tripla borda, embalado em estojo plástico individual, anti-alérgico, atóxico, higiênico. Acompanha caixa com clipe para armazenar o produto. Atenuação: 13db.	616645	Pares	335	R\$ 1,94	R\$ 649,90
56	PROTETOR CIRCUM - AURICULAR TIPO CONCHA: Protetor leve constituído por arco flexível, tiras de sustentação e conchas, com bordas providas de almofadas de vedação, envolvendo toda a parte externa do pavilhão auricular. Os materiais de	315876	Pares	48	R\$ 31,95	R\$ 1.533,60

	vedação que ficam em contato com a pele devem ser atóxicos, leves e possuir componentes substituíveis, prolongando a vida útil do EPI, não possuir partes metálicas, ser de fácil higienização e confortáveis. O nível de redução deste EPI - NRRsf, deverá ser no mínimo de 21dB. 3.1.1. DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES: a) ARCO Peça ajustável à cabeça de formato curvo, permitindo a sua rotação em 360° de giro, deve ser flexível e confeccionado em material termoplástico. b) CONCHA Parte que envolve as orelhas do usuário, fabricadas em material termoplástico, resistente a choque mecânico, a parte interna deve ser confeccionada em espuma e ser facilmente substituível, não pode estar em contato com o ouvido externo, evitando assim o desconforto do usuário.					
57	Protetor facial de segurança composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor. (modelo Face shield).	483011	Unidade	1	R\$ 28,84	R\$ 28,84
58	Protetor Labial - Fator de proteção 30 contra ação dos raios ultravioletas do tipo UVA e UVB / frasco com mínimo 4,8 g. Ação hidratante (evitando ressecamento dos lábios), Odor suave e agradável, Resistente a água, Validade mínima: 02 (dois) anos a partir da data de entrega e registrado no Ministério da Saúde/ANVISA.	405890	Unidade	401	R\$ 20,01	R\$ 8.024,01
59	Repelente de insetos spray, para uso profissional. Deverá oferecer proteção da pele do usuário contra insetos, mosquitos, borrachudos, muriçocas, pernilongos, mosquito da dengue e da febre amarela. Produto dermatologicamente testado,	432411	Frasco	98	R\$ 14,75	R\$ 1.445,50

	hipoalergênico. Eficiência de 10 horas após aplicação. Frasco individual contendo, no mínimo, 100 ml. Deverá possuir validade de 02 anos a contar da data da entrega.					
60	Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial, tamanho único, confeccionado em elastômero azul marinho. A parte frontal da peça possui duas aberturas: na abertura localizada na parte inferior é encaixado um suporte plástico preto, dotado de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte dianteira; na abertura localizada na parte central, encaixa-se um dispositivo plástico preto, dotado, internamente de uma válvula de exalação e de uma tampa de material plástico preto com encaixe tipo pressão. nas laterais do corpo da peça estão localizadas quatro alças, duas superiores e duas inferiores, feitas do mesmo material que constitui a peça, onde estão fixadas as quatro presilhas plásticas com regulagem, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos pretos. no suporte da válvula de inalação é rosqueado o filtro químico classe 1.	301258	Unidade	123	R\$ 187,36	R\$ 23.045,28
61	Respirador semifacial descartável dobrável. Classe pff2 Carvão, com manta de acabamento em TNT, Tamanho único, Tipo filtro químico de baixa capacidade, Equipada com válvula de exalação. Possui solda por ultrassom em todo seu perímetro. Confeccionado com manta sintética e uma camada de carvão ativado impregnado. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas sólidas, modelo dobrável, com válvula de exalação, camada interna impregnada com carvão ativo e	485533	Unidade	60	R\$ 1,43	R\$ 85,80

	solda ultrassônica em todo o seu perímetro.					
62	Sapato de segurança feminino e masculino, modelo de uso em diversos ambientes de trabalho, em couro partido (preta), sem bico de aço, sem cadarço, palmilha de montagem sintética não tecido antimicrobiano, solado em duas camadas de poliuretano (pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal a 1ª camada (entressola) macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada resistente a objetos cortantes, perfurantes e abrasão, com sistema shock absorvedor para melhor mobilidade ao caminhar. Tamanho 34 ao 42.	609278	Pares	119	R\$ 101,17	R\$ 12.039,23
63	Talabarte de posicionamento confeccionado em corda de poliamida trançada de 14 mm, revestido com mangueira contra atrito. Contendo 01 conector classe T dupla trava com abertura de 21 mm, 01 conector oval com o fechamento em rosca, e 01 regulador de distância inox.	430334	Unidade	4	R\$ 176,30	R\$ 705,20
64	Talabarte em fita de poliéster, regulável protegido com fita de poliéster tubular emborrachado para evitar o desgaste da fita, com 2 mosquetões de 17mm de abertura com resistência de 25KN.	430333	Unidade	2	R\$ 195,33	R\$ 390,66
65	Talabarte Y com dois ganchos em aço abertura 55 MM, dupla trava, confeccionado em poliéster com sistema de absorção de impacto.	430333	Unidade	18	R\$ 216,24	R\$ 3.892,32
66	Trava quedas retrátil com dispositivo em caixa plástica (ABS), com fita de poliéster de 25 mm de largura e 15 metros de comprimento, possui conector de aço galvanizado, classe T com abertura de 17 mm, e classe B com abertura de 20 mm	485545	Unidade	1	R\$ 168,13	R\$ 168,13
67	Vestimenta de Segurança tipo Calça contra Arco Elétrico – P ao EG.	418455	Unidade	56	R\$ 160,81	R\$ 9.005,36

68	Vestimenta de Segurança tipo Camisa contra Arco Elétrico – P ao EG.	418455	Unidade	56	R\$ 187,32	R\$ 10.489,92
69	Óculos ampla visão possui ventilação indireta para proteger de projeções de líquidos e tem uma ampla faixa de cabeça ajustável para melhor conforto, fornece um amplo campo de visão, incolor (respingos prod. Químicos e ampla visão).	313381	Unidade	50	R\$ 34,55	R\$ 1.727,50
70	Óculos de segurança escuro com armação e visor confeccionados em um única peça de policarbonato, ponte e apoio nasal injetados do mesmo material, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e fixadas por meio de parafusos metálicos. Na cor escura (proteção uva uvb).	292308	Unidade	90	R\$ 6,39	R\$ 575,10
71	Óculos de Segurança lentes em policarbonato incolor com tratamento anti riscos e antiembaçante, visor curvo para proteção lateral. Arco com revestimento em borracha e hastes reguláveis no comprimento e com catraca para regulagem de altura na cor preta. Acompanha cordão de segurança.	287943	Unidade	217	R\$ 5,77	R\$ 1.252,09
72	Sapato de segurança feminino e masculino, modelo de uso em diversos ambientes de trabalho, em couro partido (branco), sem bico de aço, sem cadarço, palmilha de montagem sintética não tecido antimicrobicos, solado em duas camadas de poliuretano (pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal a 1ª camada (entressola) macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada resistente a objetos cortantes, perfurantes e abrasão, com sistema shock absorvedor para melhor mobilidade ao caminhar. Tamanho 34 ao 42.	609278	Pares	10	R\$ 51,54	R\$ 515,40

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O período de vigência da ATA de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelece art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência e efeitos restritos ao órgão gerenciador e aos participantes expressamente indicados no edital, não sendo possível sua utilização por entes não participantes.

1.4. A ATA de Registro de Preço oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Ressalta-se que os equipamentos fornecidos deverão apresentar os devidos Certificados de Aprovação – CA, e estarem de acordo com as normativas (NBR, NPT e INMETRO) apresentadas, individualmente, em cada item da tabela supracitada.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os equipamentos de proteção individual a serem adquiridos, serão destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos servidores das Secretarias do Município de Fazenda Rio Grande-PR.

2.2. Em análise preliminar realizada junto à Prefeitura, assim como em suas Secretarias, no Município de Fazenda Rio Grande-PR, constatou-se a necessidade de **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI**, demandando a contratação de empresa especializada para o fornecimento desse material, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, para que, de forma adequada, se possa prevenir a ocorrência de inúmeros incidentes nas repartições municipais, e para que os servidores exerçam atividades referentes ao seu cargo com segurança. Ademais, faz-se necessário tal contratação para o cumprimento da Norma Regulamentadora nº 06 - MTE. Dessa forma, a aquisição se justifica pela necessidade de dotar as equipes com Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados à correta execução de suas funções, tendo como base a prevenção e segurança.

2.3. Com a aquisição almejada, pretende-se aumentar a segurança das atividades desenvolvidas, estar em conformidade com a legislação de segurança do trabalho vigente, reduzir o risco de acidente de trabalho para o empregado e, por fim, redução da possibilidade de prejuízos financeiros aos cofres públicos como multa, interdição do ambiente de trabalho ou indenização por acidente de trabalho.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, pelo ATO nº 001/2024, do Município de Fazenda Rio Grande.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Considerando que os serviços a serem contratados são de natureza comum, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, regida pela Lei 14.133/2021. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. O prazo de vigência da ATA de registro de preço é de 12 meses, contados da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelece art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que é uma necessidade permanente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa, considerando o Estudo Técnico Preliminar.

3.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

3.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

3.5. Responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, de 10 (dez) dias, com a devida comprovação;

3.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo no prazo máximo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

3.8. Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ATA;

3.10. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela contratante, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

3.11. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações e sugestões;

- 3.12.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a contratante;
- 3.13.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- 3.14.** Cumprir orientações dos fiscais ATA, exceto as que infringirem normas legais;
- 3.15.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes de adjudicação do processo licitatório;
- 3.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
- 3.17.** A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.18.** Ressalta-se que os equipamentos fornecidos deverão apresentar os devidos Certificados de Aprovação – CA, e estarem de acordo com as normativas (NBR, NPT e INMETRO).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Que, para o transporte, devam ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

b) Que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva Rohs (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(vi), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (Pbbs), éteres difenil-polibromados (Pbdes); e

c) Que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

4.2 Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, não reconicionados ou remanufaturados, respeitadas todas as normas vigentes de fabricação, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento.

4.3 A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade substituição do mesmo, quando constatado a não conformidade com as referidas especificações.

4.3.1 Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para a devida substituição.

4.4 Em subsídio ao edital, se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4.5 A CONTRATADA deverá entregar o objeto deste Termo de Referência nas condições e padrões previstos no instrumento convocatório, seus anexos, e valores definidos, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização dos itens.

4.6 Nos casos em que forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada

4.7 A execução do serviço contratado será realizada apenas quando provocada a demanda pelas secretarias, a partir da emissão da Nota de Empenho.

4.8 A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.9 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução da ATA de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.10 A CONTRATADA deverá encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto e do preço, apresentando o valor unitário e global do item, conforme determinado neste Termo de Referência.

4.11 Deve estar expresso na proposta que, no preço ofertado, incluindo tributos, fretes, tarifas e todas as despesas decorrentes da execução contratual ou nos valores propostos, estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens. Não deverão ser aceitas ofertas de objeto com especificações diferentes deste Termo de Referência, bem como as propostas devem conter prazo de validade, que vinculam o proponente, pelo período de duração.

4.12 A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos, materiais e produtos no horário e nos dias normais de expediente administrativo da CONTRATANTE, portanto, das 09h00min as 12h00min e das 13h30min as 16h30min, de segunda à sexta-feira, ressalvados as datas de Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e os dias de Ponto Facultativo.

4.13 A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas aos seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade.

Da exigência de amostra:

4.18. Não se faz necessário o fornecimento de amostras para este processo.

Subcontratação:

4.19. Não é admitida a subcontratação do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, se for o caso, em remessa única.

5.2. Ressalta-se que os equipamentos fornecidos deverão apresentar os devidos Certificados de Aprovação – CA, e estarem de acordo com as normativas (NBR, NPT e INMETRO) apresentadas, individualmente, na tabela do tópico 1.1.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os Equipamentos deverão ser entregues no Local/Endereço: Almoxarifado Central, Localizado à Rua Venezuela, 247 – Nações, e/ou na Secretaria Municipal de Habitação localizada na Av. Macedônia, nº 315, bairro Nações – Ambos situados no Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Da Garantia

5.5. Caso os produtos entregues apresentem violação da embalagem, ou qualquer tipo de desacordo com a proposta apresentada, serão recusados; ou caso sejam recebidos, sendo as falhas identificadas posteriormente, ficarão retidos, juntamente com a Nota Fiscal - NF, até que seja realizada a troca pelos produtos constantes da proposta.

5.6. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou a falta de especificações nas embalagens, verificada na inspeção do mesmo, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias**.

5.7. O prazo de validade para os produtos que contém validade, não deverá ser inferior a 06 (seis) meses.

5.8. Garantir o fornecimento de produtos de qualidade, sempre embasados nos princípios da eficiência e sustentabilidade, e atendendo todos os preceitos legais vigentes.

Obrigações da Contratada:

- 5.9.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 5.10.** Fornecer os produtos conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- 5.11.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação.
- 5.12.** Comunicar à Secretaria requisitante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 5.13.** Manter, durante toda a execução da ATA, a compatibilidade com as obrigações assumidas e a manutenção de regularidade fiscal, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.14.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência, edital ou na minuta de contrato.
- 5.15.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 5.16.** Atender, no prazo máximo de 10(dez) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato, em razão de regularidade fiscal e tributária.
- 5.17.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

Obrigações da Contratante:

- 5.18.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.
- 5.19.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 5.20.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 5.21.** Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

5.22. Encaminhar a solicitação de fornecimento para a contratada.

5.23. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que ela possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

5.24. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

5.25. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. As Secretarias Municipais indicarão fiscais da ATA de Registro de Preço, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. Equipe de Fiscalização:

Secretaria Municipal	Função	Nome Completo	Nº da Matrícula	Nº do Portaria
Administração	Gestora do Contrato	Paula Roberta Pedriconi Bronkow	351242	0008/2025/SMA
	Fiscal de Contrato	Mariana França de Castro	353125	
	Fiscal Substituto	Abner Pereira de Magalhães	362175	
Assistência Social	Fiscal de Contrato	Flávia Vaz Aleluia	351189	38/2025 SMAS
	Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003	
Cultura	Fiscal de Contrato	José Renato Sales da Silva	363284	036/2025/SMC
	Fiscal Substituto	Caio Duarte Boryça	351470	

Defesa Social	Fiscal de Contrato	Israel Luiz Rosa	350723	001/2025/SMDS
	Fiscal Substituto	Allan Bruno Silva De Oliveira	355186	
Desenvolvimento Econômico	Fiscal de Contrato	Analine Maquea Cardeal	355499	010/2025/SMDDET
	Fiscal Substituto	Jonathan Almir Barbosa	363333	
Educação	Fiscal de Contrato	Danieli Konopka	255601/348447	04/2025/SME - ERRATA
	Fiscal Substituto	Vicente Machado da Silva	352781	
Esporte, Lazer e Juventude	Fiscal de Contrato	Carina de Faria Mondini	352554	018/2025/SMELJ
	Fiscal Substituto	Andrea Cristina Haas	338301	
Habitação	Fiscal de Contrato	Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira	357688	001/2025/SMH
	Fiscal Substituto	Luiz Rafael Lopes	348599	
Meio Ambiente	Fiscal de Contrato	Fausto Rodrigo Costa	352540	001/2025/SMMA
	Fiscal Substituto	Fabiano Pedrolli Neves	349351	
Obras	Fiscal de Contrato	Denis Debatin	352599	003/2025/SMO
	Fiscal Substituto	Jailson Menezes da Silva	362880	

Planejamento Urbano	Fiscal de Contrato	Enzo Shigeru Endo	356335	02/2025/SMPU
	Fiscal Substituto	Eliane Freitag dos Santos	358325	
Saúde	Fiscal de Contrato	Anna Claudia Sales de Oliveira	351025	054/2025/SMS
	Fiscal Substituto	Paulo Henrique Peixoto	357702	
Urbanismo	Fiscal de Contrato	Adelson Luis Klem	354106	01/2025/SMU
	Fiscal Substituto	Hideki Yanagita	352545	
FAZTRANS	Fiscal de Contrato	Amanda Rafaela Ramos	350596	001/2025/SMDS
	Fiscal Substituto	Luciane Milani	351100	
MULHER	Fiscal de Contrato	Suelen Aparecida Mineo Vidal	363297	08/2025/SMM
	Fiscal Substituto	Juliana de Lima Theodoro	350647	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	Fiscal de Contrato	Jairo Henrique Rodrigues	363493	11/2025/SECOM ERRATA
	Fiscal Substituto	Felipe de Freitas Ribas	363.283	

6.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA de Registro de Preço.

6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fiscal da ATA de Registro de Preço anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ATA de Registro de Preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10(dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ATA de Registro de Preço.

Liquidação:

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 dez dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção;

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I. Prazo de validade;

II. Data da emissão;

III. Dados do contrato, que deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, e do Órgão contratante;

IV. Período respectivo de execução do contrato;

V. Valor a pagar; e

VI. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento:

7.14. O prazo para pagamento será de até **10 (dez) dias úteis** após a liquidação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela secretaria responsável.

7.15. O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta para a ATA de registro de preço:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento:

8.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação:

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Das qualificações:

8.3.1 No que tange a este processo, as qualificações seguirão o estabelecido pela IN 002/2024, a qual regulamenta as regras e procedimentos para habilitação em contratações, no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande-PR.

Habilitação jurídica:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

i) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

j) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

k) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 308.007,74** (Trezentos e oito mil, sete reais e setenta e quatro centavos).

1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

S.M. ADMINISTRAÇÃO									
Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
15	02	001	04	122	0040	2003	3.3.90.30.00	000000.000000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 3.134,41
S.M. ASSISTENCIA SOCIAL									
Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
466	17	001	08	241	0049	2079	3.3.90.30.00	000000.000000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 3.134,41
472	17	001	08	241	0049	2201	3.3.90.30.00	000000.000000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 3.134,41
472	17	001	08	241	0049	2201	3.3.90.30.00	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000	R\$ 3.134,41
476	17	001	08	243	0049	6001	3.3.90.30.00	000000.000000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 3.134,41
476	17	001	08	243	0049	6001	3.3.90.30.00	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000	R\$ 3.134,41
461	17	001	08	245	0049	2078	3.3.90.30.00	000000.000000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 3.134,41
461	17	001	08	245	0049	2078	3.3.90.30.00	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000	R\$ 3.134,41
521	17	002	08	243	0049	6004	3.3.90.30.00	000000.000000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 3.134,41
521	17	002	08	243	0049	6004	3.3.90.30.00	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000	R\$ 3.134,41
501	17	002	08	245	0049	2081	3.3.90.30.00	000000.000000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 3.134,41
501	17	002	08	245	0049	2081	3.3.90.30.00	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000	R\$ 3.134,41
506	17	002	08	245	0049	2082	3.3.90.30.00	000000.000000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 3.134,41
506	17	002	08	245	0049	2082	3.3.90.30.00	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000	R\$ 3.134,41
541	17	003	08	243	0049	6005	3.3.90.30.00	000000.000000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 3.134,41
541	17	003	08	243	0049	6005	3.3.90.30.00	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000	R\$ 3.134,41
536	17	003	08	245	0049	2085	3.3.90.30.00	000000.000000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 3.134,41
536	17	003	08	245	0049	2085	3.3.90.30.00	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000	R\$ 3.134,41
611	17	004	08	243	0049	6009	3.3.90.30.00	000000.000000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 3.134,41

559	17	004	08	244	0049	2088	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 3.134,41
559	17	004	08	244	0049	2088	3.3.90.30.00	01810.01011.09.99.05.18.1.749.0000	R\$ 3.134,41
568	17	004	08	244	0049	2089	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 3.134,41
568	17	004	08	244	0049	2089	3.3.90.30.00	00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000	R\$ 3.134,41
583	17	004	08	244	0049	2092	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 3.134,41
S.M. CULTURA									
Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
999	36	001	13	392	0046	2019	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 3.134,41
S.M. DEFESA SOCIAL									
Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
674	21	001	14	422	0044	2104	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 3.134,41
674	21	001	14	422	0044	2104	3.3.90.30.00	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000	R\$ 3.134,41
FAZTRANS									
Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
634	18	001	26	782	0044	2098	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 3.134,41
634	18	001	26	782	0044	2098	3.3.90.30.00	00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000	R\$ 3.134,41
S.M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO									
Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
127	07	001	22	661	0048	2030	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 3.134,41
136	07	001	23	695	0048	2210	3.3.90.30.00	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000	R\$ 3.134,41
S.M. EDUCAÇÃO									
Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
63	04	001	12	361	0043	2014	3.3.90.30.00	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	R\$ 3.134,41
368	16	001	12	361	0043	2194	3.3.90.30.00	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	R\$ 3.134,41
368	16	001	12	361	0043	2194	3.3.90.30.00	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	R\$ 3.134,41
377	16	002	12	365	0043	2070	3.3.90.30.00	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	R\$ 3.134,41
377	16	002	12	365	0043	2070	3.3.90.30.00	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	R\$ 3.134,41
S.M. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE									
Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
905	32	001	27	812	0047	2214	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 3.134,41
916	32	001	13	392	0047	2224	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 3.134,41
S.M. HABITAÇÃO									
Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
924	33	001	16	482	0050	2043	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 3.134,41
S.M. MEIO AMBIENTE									
Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
702	22	001	18	542	0057	2108	3.3.90.30.00	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000	R\$ 3.134,41
709	22	001	18	542	0057	2125	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 3.134,41
880	30	001	18	542	0057	2122	3.3.90.30.00	00710.01008.03.99.02.12.1.703.0000	R\$ 3.134,41

732	22	001	20	608	0057	2222	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 3.134,41
S.M. OBRAS									
Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
156	08	001	15	452	0042	2034	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 3.134,41
S.M. PLANEJAMENTO URBANO									
Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
855	28	001	04	121	0048	2190	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 3.134,41
835	28	001	15	452	0048	2039	3.3.90.30.00	00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000	R\$ 3.134,41
S.M. SAUDE									
Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
47	03	001	10	301	0041	2009	3.3.90.30.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	R\$ 3.134,41
248	15	001	10	301	0041	2051	3.3.90.30.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	R\$ 3.134,41
272	15	002	10	301	0041	2054	3.3.90.30.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	R\$ 3.134,41
272	15	002	10	301	0041	2054	3.3.90.30.00	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	R\$ 3.134,41
272	15	002	10	301	0041	2054	3.3.90.30.00	00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000	R\$ 3.134,41
294	15	003	10	305	0041	2056	3.3.90.30.00	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000	R\$ 3.134,41
294	15	003	10	305	0041	2056	3.3.90.30.00	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	R\$ 3.134,41
312	15	004	10	303	0041	2058	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 3.134,41
333	15	005	10	302	0041	2204	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 3.134,41
333	15	005	10	302	0041	2204	3.3.90.30.00	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	R\$ 3.134,41
343	15	005	10	302	0041	2205	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 3.134,41
343	15	005	10	302	0041	2205	3.3.90.30.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	R\$ 3.134,41
343	15	005	10	302	0041	2205	3.3.90.30.00	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	R\$ 3.134,41
333	15	005	10	302	0041	2204	3.3.90.30.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	R\$ 3.134,41
S.M. URBANISMO									
Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
182	09	001	15	452	0042	2038	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 3.134,41
S.M. COMUNICAÇÃO SOCIAL									
Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
952	34	001	04	131	0045	2132	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 3.134,41
S.M. MULHER									
Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
960	35	001	08	244	0052	2086	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 3.134,41
977	35	001	08	244	0052	2134	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 3.134,41
990	35	001	08	244	0052	2152	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 3.134,41

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2025.

ELABORADO POR:

REVISADOR POR:

Abner Pereira de Magalhães
Assistente Administrativo
Matrícula: 362.175

Mariana França de Castro
Técnico em Segurança do Trabalho
Matrícula: 353.125

APROVADO POR:

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora de Área da Secretaria Municipal de Administração
Matrícula: 351.242

Francisco Roberto Barbosa,
Secretário Municipal de Administração
Decreto de nomeação nº 7873/2025.

Assinantes

- ✓ **Mariana França de Castro**
Assinou em 22/07/2025 às 14:17:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Mariana França de Castro, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **ABNER PEREIRA DE MAGALHAES**
Assinou em 22/07/2025 às 14:18:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, ABNER PEREIRA DE MAGALHAES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Paula Roberta Pedriconi Bronkow**
Assinou em 23/07/2025 às 10:03:35 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW com o CPF ***.169.069-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, Paula Roberta Pedriconi Bronkow, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **FRANCISCO ROBERTO BARBOSA**
Assinou em 23/07/2025 às 13:55:46 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FRANCISCO ROBERTO BARBOSA com o CPF ***.324.139-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, FRANCISCO ROBERTO BARBOSA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4XR

8NP

XV4

O0M